

LEI Nº.: 2.265/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR
ATLETAS DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPARAM DO VIII
CAMPEONATO MUNDIAL DE JIU-JITSU/2003 .**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir as atletas Elizângela Meireles e Rosalind Ferreira, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela participação das mesmas no VIII Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu/2003.

Parágrafo Único - O valor a que faz menção o Art. 1º da presente lei foi gasto pelas supracitadas atletas em despesas que se fizeram necessárias durante a participação das mesmas no VIII Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, em julho do corrente ano.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE OUTUBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**